

AVISO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem, por meio do presente instrumento, informar que, em razão do novo Regulamento de Compras e Contratações aprovado pela Assembleia Geral da CNM, torna sem efeito o **Edital de Credenciamento nº 02/2013** de pessoas jurídicas para a formação do quadro de prestadores de serviços.

A resolução CNM nº. 003/2015 que instituiu o novo Regulamento de Compras e Contratações, registrado em 29 de junho de 2015 e desde então vigente, atualmente prevê a figura da “rede de cadastrados” (art. 9º e seguintes), aos quais estão previstas as hipóteses de chamamento, seja particular ou público, para fins de cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas destinadas ao fornecimento de bens e serviços à entidade.

O Regulamento de Compras e Contratações da CNM, estruturado a partir das normas de direito privado, será amplamente divulgado no Portal da CNM na rede mundial de computadores (www.cnm.org.br), assim como serão divulgados para os associados, nesse portal, os negócios jurídicos praticados pela associação”. (ex. vi art. 3º da Resolução nº. 003/2015)

Acesse [aqui](#) o novo Regulamento de Compras e Contratações.

Brasília, 30 de junho de 2015

Ignacio José Kornowski
Coordenador Administrativo Financeiro